



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <https://huufma.hubrasil.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.022216/2026-70

Interessado: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) /Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Objeto: **Dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016**, para a aquisição de material hospitalar - **conexão com 02 vias, espelho vaginal, sondas para aspiração e sondas uretral**, para atendimento as necessidades deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/HU-UFMA/Rede HU Brasil.

À Unidade de Licitações (UL),

Encaminha-se o processo que tem por objeto a aquisição, por **dispensa de licitação em caráter emergencial**, com fundamento no **art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH 3.0**, para aquisição de material hospitalar - **conexão com 02 vias, espelho vaginal, sondas para aspiração e sondas uretral**, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), Rede HU Brasil.

O processo de planejamento encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Área Demandante (60952765) que contém a justificativa da necessidade e o enquadramento na dispensa, bem como o Termo de Referência - SEI (62000456):

"(...)

Considerando que a presente contratação envolve produtos para saúde, classificados como materiais médico-hospitalares e regularmente padronizados no âmbito do HU-UFMA, conforme discriminado a seguir:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONEXÃO COM 02 (DUAS) VIAS VALVULADAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA, USO ADULTO: é um dispositivo médico que permite que dois tipos de medicações ou soluções compatíveis sejam administrados simultaneamente ou consecutivamente através de um único acesso venoso reduzindo a necessidade de novas punções no paciente garantindo segurança, praticidade e otimização na terapia infusional endovenosa.

ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO: indicado para exame especular ginecológico com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e colo uterino, coleta de exames e/ou outros procedimentos específicos destes órgão permitindo avaliar secreções, inflamações, feridas ou sangramentos no colo do útero.

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: dispositivo médico com finalidade principal remover secreções (catarro, sangue, muco) das vias aéreas inferiores e superiores em pacientes impossibilitados de eliminá-las naturalmente, como aqueles entubados, traqueostomizados ou em ventilação mecânica. Ela é essencial para manter as vias aéreas desobstruídas e garantir a oxigenação

SONDA URETRAL: dispositivo médico estéril com a principal finalidade drenar a urina proporcionando o esvaziamento imediato e temporário da bexiga (cateterismo vesical de alívio) em pacientes com retenção urinária aguda ou crônica.

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Considerando que os itens desta Requisição de Material constam nos seguintes processos de aquisição descritos:

Item 01:

Processo SEI (nº 23523.034075/2023-95 - item 17 - SIDEC PE nº 90012/2024 com vigência até 10/06/2026), homologado para a empresa BC MED HOSPITALAR LTDA. Entretanto, a empresa entregou o material com divergência de especificações entre o item solicitado na Ordem de Fornecimento nº 2609/2025, sendo devolvido imediatamente para a transportadora. Porém, a referida empresa até o momento não regularizou o fornecimento e mantém-se inerte quanto à regularização do fornecimento, mesmo após notificação formal no Ofício - SEI 2005 (52099726) do processo SEI nº 23523.034396/2025-51;

Processo de aquisição regular SEI (nº 23523.004256/2026-30 - item 15), o qual está na Unidade de Planejamento de Compras, em fase de planejamento;

Item 02:

Processo SEI (nº 23523.004019/2025-98 - item 5 - SIDEC 90031/2025 - com vigência até 04/12/2026). No entanto, a empresa SALUD COMERCIO E SERVICOS LTDA não vinha cumprindo com o prazo de entrega, conforme notificação Anexo Item 02_ NOTIFICAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA (61058239).

Processo SEI (nº 23523.057564/2025-87 - item: 24) o qual está na Unidade de Planejamento de Compras, em fase de planejamento;

Itens 03 ao 12:

Processo SEI nº (23523.018404/2026-01 - itens: 59, 64 ao 66,73, 75, 76, 78 ao 80 com vigência até 06/08/2026 (41372344)). No entanto, a empresa GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não vem cumprindo com o prazo de entrega, conforme consta na notificação para instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade (60712960).

Processo SEI nº (23523.045594/2025-41 - itens: 59, 64 ao 66, 72, 74, 75, 77 ao 79), o qual está em fase inicial de planejamento na Unidade de Planejamento de Compras.

Em todos os casos, os processos encontram-se atualmente em fase inicial de planejamento para contratação, sem possibilidade de atendimento imediato.

Como consequência desse cenário, os estoques encontram-se em situação crítica, com inexistência de saldo, conforme Extrato Situação Processual_Em 18.05.2026 (60954164).

Dessa forma, considerando a essencialidade dos materiais, a impossibilidade de substituição por similares, as negativas referentes as tentativas de adesão a atas de registro de preços (60965288) e a ausência de solução tempestiva pelos processos regulares em andamento, evidencia-se o risco iminente de desabastecimento e comprometimento da continuidade da assistência.

Ressalta-se que, considerando a situação de urgência supramencionada, com fulcro no art. 79, § 7º, solicita-se que o prazo de divulgação **não seja superior a 02 (dois) dias**.

Desta feita, torna-se necessária a aquisição do material em questão por meio de **Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, por ser uma urgência**, garantindo a celeridade na aquisição, com previsão de entrega única."

b) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.023999/2026-17 de pesquisa de preços está relacionado ao processo de planejamento da contratação;

c) CONJUR - Edital Dispensa Elet Bens - RCC 3.0 Minuta (62067504) e anexos.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO			
Modalidade:	Dispensa de Licitação - (Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016) .		Prazo de Vigência: (x) 180 (cento e oitenta) dias.
Critério de Julgamento:	Menor Preço (x)		Outro ()
Orçamento Sigiloso:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: Termo de Referência - SEI (62000456) "9.1.Em conformidade com o Art. 30 do RCC 3.0, a Administração opta pela não adoção do sigilo do valor estimado. Esta decisão justifica-se por razões de ordem técnica e operacional, uma vez que o sistema Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal), utilizado para o processamento desta dispensa eletrônica, não possui funcionalidade que garanta o bloqueio da visualização do valor estimado durante a fase de lances."
Agrupamento(s):	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Comodato:	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Consignação:	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Contrato de fornecimento:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: Termo de Referência - SEI (62000456) "6.1. m razão do caráter de pronta entrega e pagamento da aquisição, não se fará necessária a formalização de contrato. Assim sendo, a aquisição será formalizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, CONJUR - Anexo TR Bens (escopo) - RCC 3.0 , conforme dispõe o art. 194, §1º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh/HU-Brasil Versão 3.0."

A aquisição será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras Contratos da EBSE RH 3.0**, devendo a despesa ser executada em conformidade com a classificação orçamentária e financeira indica no Despacho - SEI crédito disponível (61912404), da Divisão de Administração e Finanças.

Após a aprovação pelo Colegiado Executivo do HU-UFMA, o presente processo será encaminhado à Unidade de Licitações para adoção das providências subsequentes, observadas as etapas definidas no fluxograma constante do Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Por fim, a Unidade de Planejamento de Compras permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

(Assinado Eletronicamente)

Geyzanne Lanny Santos De Lima
Chefe da Unidade de Planejamento de Compras
HU-UFMA/HU Brasil

De acordo.

Após a aprovação pelo Colegiado Executivo, encaminha-se o presente processo à Unidade de Licitações para adoção dos demais procedimentos necessários, conforme as etapas definidas no fluxograma inserido no Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

(Assinado Eletronicamente)

Diogo de Freitas Maciel
Chefe do Setor de Administração
HU-UFMA/HU Brasil

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em vista o que dispõe o inciso V do Art. 1º da Portaria nº 115, de 1º de abril de 2022 - Portaria de subdelegação de competências (61801815).

"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSE RH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:

Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.

Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:

(...)

III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;

V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário do Maranhão - Filial Ebserh, **autorizo** a realização da presente Dispensa de Licitação.

(Assinado Eletronicamente)

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/HU Brasil

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente
Despacho - SEI Colegiado Executivo (62067797) SEI 23523.022216/2026-70 / pg. 3

Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituírem ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (62067175).

Em razão do acima exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS** a aquisição na forma do **art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras Contratos da EBSEH 3.0.**

(Assinado eletronicamente)

Joyce Santos Lages
Superintendente
HU-UFMA/HU Brasil

(Assinado eletronicamente)

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/HU Brasil

(Assinado eletronicamente)

Dyego Jose De Araujo Brito
Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFMA/HU Brasil

(Assinado eletronicamente)

Rita da Graça Carvalho Frazão Correa
Gerente de Ensino e Pesquisa
HU-UFMA/HU Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Geyzianne Lanny Santos de Lima, Chefe de Unidade**, em 19/06/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Freitas Maciel, Chefe de Setor**, em 19/06/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 19/06/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita da Graça Carvalho Frazão Correa, Gerente**, em 22/06/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 23/06/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62067797** e o código CRC **97B92FE1**.

